



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.962, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

*Institui a campanha "Setembro Vermelho" no município de Taquarituba, visando conscientizar a respeito dos perigos das doenças cardíacas nos pets.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Artigo 1º** Fica instituída a campanha "Setembro Vermelho", com o objetivo de ascender um alerta aos tutores de pets, sobre os perigos das doenças cardíacas nos pets.

**Artigo 2º** Durante o mês de setembro, poderão ser realizadas atividades para conscientização e orientação aos tutores de pets sobre os cuidados necessários para prevenção de doenças cardíacas nos animais.

**Parágrafo Único:** Para cumprimento no disposto neste artigo e a critério da administração, poderão ser realizadas parcerias com clínicas veterinárias do município.

**Artigo 3º** O poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Artigo 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 16 de outubro de 2024.

**ÉDER MIANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária Administrativa

